



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUN. Nº 1105/92/

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO Á
CASA FAMILIAR RURAL E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a con-
ceder à Casa Familiar Rural, um auxílio no valor de R\$ 4.000.000,
00 (Quatro milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto um crédito Suplementar no
valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para at-
endimento da seguinte dotação orçamentária:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2033 - MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL
04 - AGRICULTURA
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.2.3.1.- Subvenções Sociais.....R\$ 4.000.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para atendimento
da suplementação do artigo anterior a seguinte dotação, digo a
seguinte redução orçamentária:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ÓRGÃO E EXTENÇÃO RURAL
04 - AGRICULTURA
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente. R\$ 4.000.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Esta-
do do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mes de maio de 1992.

Registre-se e Publique-se

Jose Raymundo Pletsch
Jose Raymundo Pletsch

Secretário

LUIZ DE ROSSO
LUIZ DE ROSSO

Prefeito Municipal